



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.111
 De 23 de dezembro de 1992

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 22 de dezembro de 1.992, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas para o mês de dezembro de 1.992, serão acrescidos de 30% (trinta por cento), sobre os valores do mês de novembro de 1.992, passando a ser os seguintes:-

REFERÊNCIAS	VALOR - Cr\$
SM	522.186,94
01	1.325.095,20
02	1.484.106,65
03	1.662.199,35
04	1.861.663,35
05	2.085.062,90
06	2.335.270,45
07	2.615.503,00
08	2.929.363,45
09	3.280.887,00
10	3.674.593,45
11	4.115.544,70
12	4.609.409,95
13	5.162.539,15
14	5.782.043,80
H O R I S T A	
A	43.471,65
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS	
I	2.210.166,85
II	3.895.069,15

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação federal.

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionista serão reguladas pelas disposições legais vigentes.



J. S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. Continuação da Lei nº 4.111 fl.02

Artigo 4º - Os efeitos desta lei se estende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara.

Artigo 5º - As despesas com a aplicação desta lei onerarão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de dezembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

W. S.

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

M. A. S.

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

R. M. D. C.

ROSA MARIA DE CÁPUA
-Diretora do Departamento de Administração-

M. A. M. Y. M.

DRª MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
-Diretora do Departamento Jurídico-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

R. H. D.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").